



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 399

de 29 de março de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - Poder Executivo

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 03.....Cr.\$ 500,00=

4 - Setor de Finanças

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 03.....Cr.\$ 500,00=

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 04.....Cr.\$ 6.000,00=

5 - Serviço de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-42 - Encargos Diversos - 01.....Cr.\$ 3.000,00=

8 - Ensino Médio

3.0.0.0-62 - Despesas Correntes

3.1.0.0-62 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-62 - Serviços de Terceiros - 03.....Cr.\$ 3.000,00=

TOTAL.....Cr.\$ 13.000,00=

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de março de 1974.

Dr Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=